

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 31

Em 08 de 02 de 20 19

Às 14:20 hs. Ass: *Rafael*



Aprovado em discussão única

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 15 / 02 / 2019
Rafael

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 03/2019, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Casa da Criança e do Adolescente "Marcello Quilici" – Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz.

Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 03/2019, firmado entre o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente "Marcello Quilici" – Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz, no qual o Município repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor de R\$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais), em quatorze parcelas mensais no valor de R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais), através da seguinte dotação orçamentária: 622 – 08.004.08.243.0014.6005 33.50.43.9999.00, constituindo objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de março de 2020, tudo conforme o protocolado sob nº 23/019, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

Herculano da Silva
Herculano da Silva
Vice-Presidente

Rafael Casper Rabbers
Rafael Casper Rabbers
2º Secretário

Maria de Fatima Barth Antão Castro
Maria de Fatima Barth Antão Castro
Presidente

Maurício Kusdra
Maurício Kusdra
1º Secretário